



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS

União, Paz e Esperança

ADM. 2001/2004

LEI N.º 2060, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2003.

Declara de Utilidade Pública a Entidade que Menciona.

A Câmara Municipal de Monte Alegre de Minas, por seus Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública o **CONSELHO DAS ASSOCIAÇÕES DE TERNOS DE CONGADAS E MOÇAMBIQUES DE MONTE ALEGRE DE MINAS**, entidade sem fins lucrativos, CNPJ 05.960.101/0001-28, sediada na Avenida Dezesseis de Setembro, 660 – Bairro Centro, nesta cidade de Monte Alegre de Minas-MG.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS, 02 DE DEZEMBRO DE 2003.


Aécio Dantas de Souza
Prefeito Municipal